



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 27

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.000/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 39.568,06 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), com a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.02.04 - Secretaria de Esportes
Funcional Programática = 27.812.0007.1.012 – Conclusão do Ginásio de Esporte
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 38.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 1.568,06

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO, na importância de R\$ 38.000,00, saldo financeiro disponível, junto a conta bancária n.647022-8, fonte de recurso (05) Transferências e Convênios Federais constante do Diário de Bancos em 31/12/2014, objeto de Convênio celebrado com o Ministério de Esporte, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do art.43, da lei Federal 4.320/64.

II – REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, no valor de R\$ 1.568,06, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.02.04 – Secretaria de Esportes
Funcional Programática = 27.812.0007.2.029 – Manutenção Atividades do Esporte
Categoria Econômica = 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Número Reduzido = 89
Valor = R\$ 1.568,06



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 28

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



Mário André Nali
Chefe de Gabinete